



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N° 312/2019, de 10 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO	Diário Oficial
N°	1547
PAGINA	1/3
DIA	11/09/2019
SETOR	Decreto
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
Visto	

"Homologa as Resoluções n° 014/2019/CMS/MJU/MS e n° 015/2019/CMS/MJU/MS, de 10 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 014/2019/CMS/MJU/MS, de 10 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica homologada a Resolução n° 015/2019/CMS/MJU/MS, de 10 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova o 1° Termo Aditivo do Convênio n° 002/2019 que entre si celebram o Município de Maracaju/MS, por intermédio da Secretaria de Saúde e a Associação Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital Soriano Corrêa da Silva, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I DO DECRETO Nº 312/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolução nº 014/2019/CMS/MJU/MS, de 10 de julho de 2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, e Decreto Municipal nº 209, de 04/07/2019– Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e deliberação da **Plenária Ordinária** ocorrida em 10/07/2019, **Ata Nº 184**, e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVA a constituição das **COMISSÕES PERMANENTES** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a constituição das **COMISSÕES PERMANENTES** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS, Gestão 31/01/2018 a 31/01/2020 conforme abaixo:

I - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde:

50% Usuários	Maria Erminia da Silva Sandra Mara Carvalho Brum Leite -Coordenadora
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Luciana Ferreira Vernéques
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Reginaldo Cristaldo Dias

II - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

50% Usuários	Jane Maura Benites da Conceição Jesu Emerick Guimarães - Coordenador
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Christiane Yáñez Brites
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Reginaldo Henrique Ferreira Junior

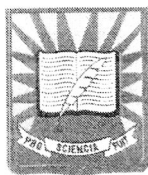
III - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde:

50% Usuários	Alexandre Pegoraro Leite – Coordenador Adriano Urban
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Maria de Lourdes Rodrigues
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Elvirana Fernandes Campato Lucchiari

IV - Comissão de Recursos Humanos:

50% Usuários	Adauto Rigotti – Coordenador Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
25% Trabalhadores na Área da Saúde	Solange Camila Santos Almeida
25% Gestor/ Prestador de Serviços	Valmir de Souza Pereira

Artigo 3º - Os trabalhos e as regras de funcionamento das **COMISSÕES PERMANENTES** estão regulamentados em Regimento Interno das mesmas, aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

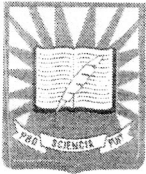


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 10 de julho de 2019

Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO Nº 312/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CMS/MJU/MS, de 10 de julho de 2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, e Decreto Municipal nº 209, de 04/07/2019– Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e deliberação da **Plenária Ordinária** ocorrida em 10/07/2019, **Ata Nº 184**, e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação do **1º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2019**, que celebram entre si o Município de Maracaju-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ABM- Associação Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital Soriano Correa da Silva.

Artigo 2º - O pleno do Conselho Municipal de Maracaju/MS, DELIBEROU e APROVOU o 1º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2019, no valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), que celebram entre si o Município de Maracaju-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ABM- Associação Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital Soriano Correa da Silva.

Artigo 3º - O 1º termo de Convênio em referência tem como objetivo o repasse de complementação financeira à Associação Beneficente de Maracaju – mantenedora do Hospital Soriano Correa da Silva para que a mesma possa arcar com despesas de pagamento aos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e atendente) no atendimento extraordinário em decorrência da grande demanda dos casos de dengue no município de Maracaju/MS.

Artigo 4º - O valor do total do Convênio será de até R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Artigo 5º - Os recursos financeiros serão repassados conforme encaminhamento dos relatórios das horas extraordinárias efetuadas pelos profissionais de saúde, a serem enviados pela Associação Beneficente de Maracaju- mantenedora do Hospital Soriano Correa da Silva.

Artigo 6º - A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fará o acompanhamento da prestação de contas e o pagamento dos recursos financeiros.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 10 de julho de 2019

Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde